



**UNIFEOB**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS**

**ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
GESTÃO FINANCEIRA**

**PROJETO INTEGRADO  
ORÇAMENTO EMPRESARIAL  
NATURA COSMÉTICOS S/A**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP**

**MARÇO, 2019**

UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
GESTÃO FINANCEIRA

**PROJETO INTEGRADO**  
**ORÇAMENTO EMPRESARIAL**  
**NATURA COSMÉTICOS S/A**

MÓDULO 05

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PROF. DANILO MORAIS DOVAL

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS – PROF. DANILO  
MORAIS DOVAL

Estudantes:

Ellen Marcondes, RA 18001178,

Gisele C. Dutra da Silva, RA 18001405,

Milene Rodrigues, RA: 18001381,

Natália Barzagli Albino, RA: 18200077

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2019

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	5
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	8
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	10
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	12
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	15
DFS CONSOLIDADAS / DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - (REAIS MIL)	17
3.2.1 LUCRO REAL	19
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	23
PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA	25
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	30
4. CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	39
ANEXOS	40

# 1. INTRODUÇÃO

O objetivo do projeto interdisciplinar é envolver a contextualização de conhecimentos entre duas matérias, levando-as a interagir em busca de objetivos comuns. A empresa escolhida para trabalharmos nesse projeto foi a NATURA COSMÉTICOS S/A, devido ao fato de ser uma das maiores empresas de vendas direta de cosméticos brasileiro, com mais de 1,7 milhão de consultoras pelo país e 7.000 funcionários.

Com o novo contexto do mercado globalizado, as empresas, veem-se obrigadas a profissionalizar e aprimorar ainda mais os processos de gerenciamento financeiro e orçamentário de suas organizações.

O uso do Orçamento empresarial é de extrema importância para as empresas, e a Natura entende muito bem disso, pois mediante seus processos é possível avaliar e criar projeções futuras, permitindo planejar e controlar tudo que foi realizado e projetado, orientando a organização e evitando possíveis riscos.

As mudanças eventuais nas leis podem gerar grandes impactos para as empresas, principalmente sobre a condição financeira. Por isso é importante que as organizações acompanhem diariamente quaisquer alterações jurídicas, sejam elas no âmbito tributário ou trabalhista redefinindo sua gestão estratégica se necessário.

O sucesso de um empreendimento é definido pela eficácia dos processos administrativos com que o negócio é gerido. É necessária a participação de todos os departamentos da empresa, focados e alinhados em um só objetivo.

## **2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA**

A trajetória da Natura iniciou-se em 1969 em uma pequena loja em Oscar Freire, SP. Atualmente está localizado no município de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, no Parque Anhanguera nº 1188. Tendo seus produtos voltados para a área de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene. Suas atividades compreendem o desenvolvimento, a industrialização, a distribuição, e a comercialização por meio de vendas diretas realizadas pelos consultores Natura.

A Natura é uma sociedade anônima de capital aberto, sua razão social é NATURA COSMETICOS S.A., registrada com o CNPJ 71.673.990/0001-77. Seu Regime Periódico de Apuração é baseado no Lucro Real.

Para Natura a sustentabilidade tornou-se parte indispensável do negócio, mais de 80% dos insumos utilizados pela empresa atualmente são vegetais. A Natura mantém relacionamento com 32 comunidades no Brasil, a maioria na Amazônia, que reúnem mais de duas mil famílias fornecedoras de ativos da sociobiodiversidade usados em seus produtos.

A empresa é líder de mercado, tendo atingido em 2010 a participação de 14,4% no mercado brasileiro, o terceiro maior do mundo.

Oferta cerca de 900 produtos em mais de cinco mil municípios nas categorias maquiagem, perfumaria, proteção solar, cuidados com o rosto, o corpo e cabelos, entre outras. Utiliza como estratégia de posicionamento no mercado mundial a diferenciação de seus produtos, caracterizados pelo uso de componentes da biodiversidade brasileira de forma sustentável. A empresa busca transformar esses princípios ativos em produtos que trazem benefícios cosméticos e que possam ser reconhecidos e aceitos mundialmente.

## **3. PROJETO INTEGRADO**

### **3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

As empresas bem organizadas sabem da importância e das vantagens de um bom planejamento de suas atividades em busca de seus objetivos. As constantes mudanças que estão ocorrendo no ambiente de negócios, muitas delas produzidas pela globalização dos mercados, estão exigindo das empresas cada vez mais o aprimoramento de seus processos de planejamento, avaliação e controle, tendo em vista a necessidade de tomada de decisões rápidas e de melhor qualidade que lhe assegurem o atendimento de seus objetivos de continuidade, expansão e lucratividade.

O orçamento é um valioso instrumento de planejamento e controle das operações da empresa, qualquer que seja seu ramo de atividade, natureza ou porte. Estabelece, da forma mais precisa possível, como se espera que transcorram os negócios da empresa, geralmente num prazo mínimo de um ano, proporcionando uma visão bem aproximada da situação futura. É através do orçamento que se estabelece metas com a equipe, dando, assim, uma visão clara de onde a empresa quer chegar.

A prática do orçamento empresarial é uma das técnicas administrativas bastante utilizadas pelas grandes instituições empresariais, nacionais e multinacionais.

Quando se trabalha sem o orçamento, trabalha-se pensando somente no mês (faturamento) e não são muito raras as equipes de gerentes e supervisores, não conhecerem os objetivos e as metas da empresa. Isto tem acontecido muito com as pequenas e médias empresas, pois elas têm relutado em utilizar o orçamento empresarial como forma de gerir e prever resultados futuros, dizendo que isso não faz parte da sua realidade. Tal posição tem que ser revista, pois, pela sua estrutura organizacional e pela forma como são dirigidas, são muito vulneráveis às mudanças do ambiente e, por isso, precisam desenvolver ferramentas de planejamento que possibilitem agilizar as decisões.

Um verdadeiro orçamento envolve todos os funcionários da empresa, principalmente gerentes e supervisores, pois são estes que irão fazer acontecer.

O orçamento consiste em uma série de previsões, que serão feitas com base no que se espera acontecer em cada setor e no mercado em geral, sempre levando em

consideração os dados históricos, fatos ocorridos no passado, que permitam o mínimo de previsibilidade.

Feito o orçamento, todos passam a conhecer as metas e os objetivos da empresa, no mínimo para um ano. É necessário que a equipe, mensalmente, faça o acompanhamento, isto é, comparar o previsto com o realizado, corrigindo e redirecionando as ações a fim de assegurar o cumprimento mais fiel possível do projetado.

Diferentemente do que algumas pessoas acreditam realizar o planejamento estratégico não é um luxo reservado apenas às grandes organizações e, sim, uma necessidade, independentemente do tamanho ou setor de atuação da empresa. O elevado nível de competitividade imposto pelo mercado exige das empresas cada vez mais o aprimoramento de seus processos de planejamento, análise e controle, tendo em vista a necessidade de tomada de decisões rápidas e de melhor qualidade, que lhe assegurem o atendimento de seus objetivos de continuidade, expansão e lucratividade.

E não há como realizar um bom planejamento estratégico sem alinhar as metas e objetivos ao orçamento empresarial, que é uma importante ferramenta, não só de planejamento, mas eficiente também para controle das operações da empresa no decorrer do período planejado.

Costumamos dizer que o orçamento empresarial é a tradução do planejamento estratégico em números e que com ele é possível estabelecer metas da forma mais precisa possível, estimando como se espera que transcorram os negócios da empresa e proporcionando uma visão bem aproximada da situação futura.

#### Horizonte do Planejamento e Orçamento

O mais comum é encontrarmos o planejamento estratégico criado para um prazo de um a três anos, e orçamento pensado de forma anual. Mas este horizonte pode chegar até a algumas décadas, como é o caso de empresas que atuam com grandes investimentos para recuperação em um longo período de tempo, como é caso das concessões (pedágios, portos, aeroportos etc.) e empresas de exploração (petróleo, sal, mineração etc.).

Já no caso de empresas com negócios mais voláteis (como em setores ligados à moda ou inovação), é comum que o orçamento empresarial seja realizado e revisado semestralmente e, em alguns casos, até trimestralmente.

É por meio do planejamento, traduzido em números no orçamento, que se estabelece metas com a equipe, dando assim uma visão clara de onde a empresa pretende chegar dentro daquele período de tempo.

Por que realizar o Planejamento e Orçamento?

A prática do orçamento empresarial é uma das técnicas administrativas mais utilizadas pelas grandes instituições empresariais, nacionais e multinacionais e tem se tornado cada vez mais presente na administração de empresas de pequeno e médio porte, sendo utilizado até mesmo em microempresas.

Sem a realização do orçamento de médio e longo prazo, trabalha-se pensando somente no mês (faturamento) e não é muito raro as equipes de gerentes e supervisores, não conhecerem os objetivos e as metas da empresa, o que leva a um desalinhamento estratégico, onde cada um faz o que “entende como melhor para empresa”, desta forma não contribuindo para que organização alcance seus objetivos estratégicos.

Isto ocorre ainda mais em pequenas e médias empresas, que por imaginarem que isso não faz parte da sua realidade, têm relutado em utilizar o orçamento empresarial como forma de gerir e prever resultados futuros. E nestas empresas, pela sua estrutura organizacional e pela forma como são dirigidas, acabam ficando muito vulneráveis às mudanças do ambiente e, por isso, precisam desenvolver ferramentas de planejamento que possibilitem agilizar as decisões.

Composição do Orçamento Empresarial

O orçamento de uma empresa geralmente é composto por:

- Orçamento ou projeção de vendas: quanto a empresa espera faturar com cada um de seus produtos e em cada um de seus canais de vendas;
- Orçamento de deduções de vendas e despesas variáveis fretes, comissões, impostos, etc. que serão pagos sobre o faturamento;
- Orçamento de custos da produção: gastos com matéria-prima e mão-de-obra para fabricação dos produtos comercializados
- Orçamento de RH: gastos com as pessoas envolvidas nos processos da empresa, desde as áreas produtos até a administração;
- Orçamento de gastos fixos ou gastos administrativos: envolvem aqui todos os gastos necessários para a empresa operar, como compra de materiais, aluguéis, taxas etc.;



□ Orçamento de investimentos: para que a empresa possa crescer, é necessário que ela invista em máquinas, equipamentos e nas pessoas que fazem parte de sua estrutura;

#### Saídas do Orçamento Empresarial

Após a elaboração do orçamento pelas áreas, com as informações disponíveis é possível a geração dos três relatórios considerados essenciais para a gestão de qualquer empresa:

□ DRE – Demonstrativo de Resultados do Exercício: demonstram de forma clara e objetivo os ganhos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo de cada período;

□ BP – Balanço Patrimonial: este relatório é importantíssimo para que a empresa saiba se está crescendo seu valor, seu patrimônio, mês a mês;

□ DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa: e não menos importante, o fluxo de caixa mostra cada entrada e saída de dinheiro e é essencial a gestão de qualquer empresa.

Mas cuidado! Não basta apenas planejar!

Mas não basta apenas realizar o planejamento estratégico e o orçamento empresarial e depois abandoná-lo em uma “gaveta”.

É necessário realizar o seu acompanhamento mensalmente, ou seja, comparando o que foi previsto com o realmente está sendo realizado, corrigindo e redirecionando as ações a fim de assegurar e atingir as metas e objetivos estratégicos definidos.

Além disto, os ganhos de motivação e envolvimento da equipe são fantásticos, uma vez tendo participado da confecção do orçamento, todos passam a conhecer as metas e os objetivos da empresa, no mínimo para um ano e passam a buscar de forma sinérgica bater suas metas individuais e setoriais, para que a empresa possa atingir suas metas globais.

### **3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS**

A Natura tem procurado realizar seus negócios baseada num modelo de gestão que, ao mesmo tempo em que promova o crescimento econômico e a perpetuação da empresa, reconheça o impacto ambiental e social que causa. Isto significa levar em conta nas decisões cotidianas estratégias e práticas que atendam às necessidades do negócio, do

ser humano e das comunidades, sem comprometer o meio ambiente e as necessidades das gerações futuras.

Além disto, a preocupação com a qualidade das relações é parte integrante do compromisso da empresa com o desenvolvimento sustentável. Neste modelo de gestão empresarial, essas relações são baseadas na ética, transparência e canais de diálogo aberto com os diversos públicos envolvidos em suas atividades.

Nos últimos anos, a companhia tem buscado estabelecer processos e sistemas que garantam a incorporação desses princípios ao planejamento estratégico e ao dia a dia de negócio. Em 2004 avanços importantes foram alcançados.

O balanced scorecard da companhia passou a refletir as três dimensões da sustentabilidade. Hoje, o mapa estratégico da Natura contempla metas econômico-financeiras e socioambientais. No planejamento estratégico, esse modelo se desdobra por toda a companhia, influenciando as ações das diversas diretorias.

O que dá suporte a esse processo, do ponto de vista das metas e dos indicadores sociais, é o Sistema de Gestão de Responsabilidade Corporativa, criado há cerca de dois anos e aperfeiçoado em 2004. Por meio desse sistema, foi feito o diagnóstico detalhado do relacionamento da Natura com seus diversos públicos, o que resultou no levantamento de temas a serem incorporados ao planejamento estratégico.

Com isso, as áreas da Natura passam a acompanhar, sistematicamente, as questões relativas à qualidade da relação com os diversos públicos, com base em aspectos como éticos, transparência e eficiência dos canais de diálogo, inclusive para temas não - negociais. As diversas ações relacionadas aos aspectos críticos da gestão socialmente responsável são acompanhadas por meio dos indicadores da Matriz de Investimentos em Responsabilidade Corporativa.

A Natura é a única empresa brasileira a entrar no ranking Global Reporters 2004, que elegeu 50 empresas com relatórios anuais eficientes na integração de informações financeiras, sociais e ambientais. A empresa estréia nesta lista, realizada de dois em dois anos desde 1994, com o Relatório Anual de 2002, lançado em 2003, justamente na primeira vez em que a agência SustainAbility leva em consideração o equilíbrio entre as informações financeiras e de governança corporativa na avaliação.

Das 50 empresas que constam na lista, 47 utilizam o modelo proposto pelo GRI

Global Reporting Initiative, instituição internacional que visa desenvolver e disseminar um modelo de comunicação sobre os impactos econômicos, sociais e ambientais das atividades empresariais. No Brasil, a Natura foi a primeira empresa a adotar integralmente este modelo.

As questões ambientais merecem da Natura toda a atenção e cuidado, seja nos processos produtivos internos, seja na obtenção de insumos de fornecedores, ou ainda na participação e patrocínio em projetos de interesse geral. A Natura possui uma área ambiental desde 1997. O departamento foi criado para implantar ações ambientais pontuais e acompanhar alguns indicadores como consumo de água, energia, geração de resíduos e programa de coleta seletiva.

Há três anos, essa área ganhou status de gerência e atua prestando consultoria interna, realizando auditorias e representando a Natura junto a fóruns técnicos governamentais e sociedade civil. Quanto aos procedimentos internos, a Natura conquistou, em 2004, a certificação de acordo com as normas ISO 14001.

A Natura registrou em 2005 uma receita bruta da ordem de R\$ 3,24 bilhões, o que representou um crescimento de 27,7% em relação ao ano anterior. No momento, a Natura conta com um quadro de cerca de 3.400 colaboradores e 483 mil Consultoras no Brasil. Outras 36 mil Consultoras atuam no Chile, Argentina e Peru. Na Bolívia, a marca está presente por intermédio de parceria com um distribuidor. As operações de venda direta no México foram iniciadas em agosto do ano passado. Na França, a Casa Natura foi inaugurada em 22 de abril de 2005. Localizada em Paris, é a primeira loja mundial da empresa.

### **3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

A Natura estima crescimento de 80% no desempenho operacional da companhia nos próximos cinco anos, segundo projeções divulgadas hoje (20) que levam como base fatores como a integração da fabricante brasileira de cosméticos com a rede internacional de lojas The Body Shop.

A Natura espera registrar lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) de pelo menos R\$ 3,1 bilhões em 2022 ante R\$ 1,74 bilhão obtido em 2017.

Ainda para 2022, a Natura espera alcançar receita líquida consolidada de pelo menos R\$17,2 bilhões, o que seria uma expansão de cerca de 75% em relação ao faturamento do ano passado, que somou R\$ 9,85 bilhões. A fabricante de cosméticos realiza hoje uma reunião anual com analistas e investidores. No caso das projeções para o Ebitda, a Natura afirmou em comunicado ao mercado que considerou menor relação das despesas operacionais com vendas e administrativas diante do crescimento da receita líquida, além de oportunidades de economia resultantes de programa de compras global. Já as projeções para a receita consideram ainda a estimativa da consultoria Euromonitor para o crescimento do mercado global de beleza e cuidados pessoais, de 5,3% ao ano em dólares até 2022; a expansão da operação da Natura no Brasil e em outros países; o plano de reestruturação da The Body Shop no mundo e a expansão de lojas próprias e outros canais da marca Aesop.

No mês passado, a Natura divulgou uma antecipação em sua projeção de redução de dívida, passando a prever para 2021, e não mais em 2022, atingir relação dívida líquida/Ebitda de 1,4 vez. A empresa encerrou 2017 com relação de alavancagem de 3 vezes.

A empresa de cosméticos Natura teve lucro líquido consolidado de R\$ 256,8 milhões no quarto trimestre, alta de 23% ante igual período de 2016, e antecipou em um ano a projeção da meta de endividamento em relação ao Ebitda.

O resultado operacional da Natura medido pelo lucro antes de impostos, juros, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) consolidado cresceu 36% na comparação anual, para R\$ 628,4 milhões. A margem sobre o Ebitda consolidado, no entanto, recuou 3,3%, para 16,8% nos três últimos meses do ano passado.

A Natura encerrou o ano com endividamento líquido de 3 vezes o Ebitda, abaixo do nível projetado pela empresa, de 3,6 vezes. Separadamente, a empresa informou ainda que antecipou em um ano sua meta de atingir a relação dívida líquida/Ebitda de 1,4 vez para dezembro de 2021, ante dezembro de 2022.

“A atualização foi realizada com base no desempenho atual da companhia e considerando um sólido processo para revisão das premissas, tendências e cenários, de

forma que a administração está confiante de que a companhia pode atingir o nível de endividamento do período prévio à aquisição da The Body Shop já em 2021, antecipando em um ano a projeção original”, informou a empresa em fato relevante.

O período de outubro a dezembro marcou o primeiro trimestre completo com os dados da The Body Shop e, segundo a Natura, traz resultados “encorajadores, com evolução das vendas, Ebitda e margem Ebitda”.

Nos últimos três meses do ano passado, a Natura registrou crescimento de 62,7% da receita líquida consolidada, para R\$ 3,73 bilhões. Deste total, a Natura respondeu por R\$ 2,27 bilhões, enquanto as marcas The Body Shop e Aesop registraram receitas líquidas de R\$ 1,211 bilhão e R\$ 250 milhões, respectivamente.

A marca The Body Shop encerrou o ano passado com 1.099 lojas próprias, após 40 aberturas e 75 fechamentos, resultando em uma redução líquida de 35 lojas. Já o número de lojas franqueadas permaneceu estável em 1.950 unidades no final de 2017.

Em seu comunicado sobre projeções, a Natura manteve as estimativas de Ebitda e margem Ebitda para a marca The Body Shop. Para o exercício social encerrado em dezembro de 2019, a Natura prevê Ebitda de R\$ 110 milhões a R\$ 115 milhões e margem Ebitda entre 10% e 11%. Já para 2022, a empresa projeta um Ebitda de R\$ 165 milhões a R\$ 181 milhões e uma margem Ebitda entre 12% e 14%.

## DIVIDENDOS

O conselho de administração da Natura aprovou ontem (14) a proposta, que será submetida à assembléia geral ordinária e extraordinária em 20 de abril, de pagamento em 11 de maio de dividendos relativos aos resultados de 2017 e juros sobre capital próprio referentes ao mês de dezembro de 2017, no montante de R\$ 128,7 milhões e R\$ 6,8 milhões, respectivamente.

### **3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL**

A companhia Natura encerrou o quarto trimestre de 2018 com um lucro líquido de R\$ 359.35 milhões. No acumulado dos últimos doze meses, a empresa acumulou um lucro líquido de R\$ 548.38 milhões. No dia 31 dezembro 2018, a

companhia Natura possuía um ativo total de R\$ 15.38 bilhões e um patrimônio líquido de R\$ 2.57 bilhões.

Todos estes dados referem-se à consolidação do resultado financeiro da companhia Natura com o resultado financeiro de todas as suas companhias subsidiárias.

#### Balanco Patrimonial

4T 2018

Ativo Total 15.379.549

Ativo Circulante 6.455.759

Ativo Não Circulante 8.923.790

Passivo Total 15.379.549

Passivo Circulante 4.566.881

Passivo Não Circulante 8.238.566

Patrimônio Líquido 2.574.102

Valores em R\$ Mil

Ativo / Passivo

Valores em R\$ Mil Ativo Total Ativo Circulante Ativo

Não Circulante

Passivo

Total Passivo Circulante

Passivo Não Circulante

Patrimônio Líquido 0M5

M10M15M20M

Demonstração de Resultados

Acumulado

12 Meses 4T 2018 3T 2018 2T 2018 1T 2018

Receita Líquida 13.397.419 4.367.849 3.241.902 3.100.042 2.687.626

Custo dos Bens e/ou Serviços

Vendidos -3.782.843 -1.284.921 -867.087 -894.889 -735.946

Resultado Bruto	9.614.576	3.082.928	2.374.815	2.205.153	1.951.680
Despesas/Receitas					
Operacionais	-8.357.883	-2.546.531	-2.034.893	-2.015.375	-1.761.084
Resultado Antes do Resultado					
Financeiro e dos Tributos	1.256.693	536.397	339.922	189.778	190.596
Resultado Financeiro	-583.288	-118.110	-163.945	-144.986	-156.247
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	673.405	418.287	175.977	44.792	34.349
Imposto de Renda e					
Contribuição Social sobre o					
Lucro					
	-125.026	-58.938	-43.137	-12.990	-9.961
Resultado Líquido das					
Operações Continuadas	548.379	359.349	132.840	31.802	24.388
Resultado Líquido das					
Operações Descontinuadas	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
Lucro/Prejuízo Líquido	548.379	359.349	132.840	31.802	24.388

## 3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

A escolha do regime de tributação, quase sempre, representa uma dor de cabeça para os empreendedores, especialmente aqueles que possuem pouca experiência e conhecimento sobre regras tributárias.

Em geral, a decisão deve ser a mais segura possível, pois uma escolha errada pode representar um aumento nos valores pagos referentes a tributos, dificultando o rendimento anual do negócio e o alcance os lucros esperados.

Lembre-se de que só é possível trocar de regime de tributação no ano seguinte.

O regime tributário nada mais é do que conjunto de normas que determinarão quais são os impostos aplicados à sua empresa, como eles devem ser pagos e em quais períodos.

### O sistema tributário brasileiro

O Brasil sempre foi destaque quando o assunto é imposto, não só pelas altas cargas. Mas pela forma complicada — e nem sempre justa — com que os impostos são cobrados da população.

Tanto as pessoas físicas quanto jurídicas têm uma alta carga tributária. Sendo que no caso das empresas existe uma preocupação ainda maior com o crescente número de obrigações que geram impostos e permitem uma fiscalização cada vez maior de suas atividades. Assim, são horas, dias e até mesmo meses de trabalho para apurar, reconhecer e pagar os tributos devidos.

Também existem muitas mudanças nas legislações estaduais e municipais que, muitas vezes, criam algum tipo de conflito entre uma região e outra do país, ou que são de difícil interpretação. O que pode levar a atrasos e enganos, acarretando pesadas multas e sanções.

### O que é imposto?

Os impostos são aqueles valores pagos tanto por pessoas físicas quanto jurídicas em moeda local e podem ser tanto municipais, estaduais ou federais.

Existem ainda algumas diferenças, já que impostos como o ICMS e o IPI são cobrados de forma indireta. Já outros como o Imposto de Renda da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica tributam diretamente a renda das empresas e dos trabalhadores brasileiros.



Existem também impostos sobre movimentações financeiras, como é o caso do IOF. Sobre propriedade de bens móveis, como é o caso do IPVA, ou de imóveis, como o

Balço Patrimonial - Consolidado	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Imobilizado, Investimentos e Intangível	7.187.259	6.752.283
Ativo Total	15.379.549	14.957.462
Patrimônio Líquido	2.574.102	1.634.746
Patrimônio Líquido Atribuído à Controladora	2.574.102	1.634.746

IPTU. Ainda existem impostos sobre heranças, doações, importações. Ou seja, são muitos os tributos que fazem parte de nosso sistema.

Para que os impostos são utilizados?

Esses altos valores arrecadados são usados geralmente para o pagamento de despesas públicas com salários, infra-estrutura e prestação de serviços à população.

Não existe nenhuma vinculação direta do imposto com os serviços que são prestados. A sua destinação ocorre de acordo com uma proposta orçamentária e é coordenada pelo Poder Executivo em qualquer esfera. Seja municipal, estadual ou federal.

Por que esse sistema é tão complexo?

Um exemplo bem simples da confusão que é o sistema tributário brasileiro é o ICMS, que possui 27 diferentes legislações. Ou seja, dentro do Brasil um único imposto tem 27 leis diferentes. Pense como isso é confuso!

E os mais de 5600 municípios brasileiros? Cada um pode ter sua própria legislação fiscal e, é claro, ela será diferente de outro município. Somam-se a essas as taxas e contribuições, que também fazem parte do nosso complicado sistema.

A Empresa escolhida pelo grupo foi a Natura Cosméticos S/A

CNPJ: 71.673.990/0001-77

O regime tributário dessa empresa específica é Lucro Real, devido ao seu faturamento anual e conforme relatórios disponíveis no site BM&F BOVESPA ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), e seguem para análise do seu regime tributário, o Balço Patrimonial Consolidado e a DRE de 2017 e 2018.

Demonstração do Resultado - Consolidado	01/01/2018 31/12/2018	<sup>a</sup> 01/01/2017 a 31/12/2017
Receita de Venda	13.397.419	9.852.708
Resultado Bruto	9.614.576	6.941.631
Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0
Resultado Financeiro	(583.288)	(387.449)
Resultado Líquido das Operações Continuadas	548.379	670.251
Lucro (Prejuízo) do Período	548.379	670.251
Lucro (Prejuízo) do Período Atribuído à Controladora	548.379	670.251

Demonstração do Fluxo de Caixa – Consolidado	01/01/2018 31/12/2018	<sup>a</sup> 01/01/2017 a 31/12/2017
Atividades Operacionais	844.267	990.739
Atividades de Investimento	389.096	(4.842.391)
Atividades de Financiamento	(1.751.396)	4.453.424
Variação Cambial sobre Caixa e Equivalentes	39.950	(111)
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	(478.083)	601.661

**DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado - (Reais Mil)**

Conta	Descrição	01/01/2018 a	01/01/2017 a	01/01/2016 a

		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	13.397.419	9.852.708	0
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-3.782.843	-2.911.077	0
3.03	Resultado Bruto	9.614.576	6.941.631	0
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-8.357.883	-5.582.990	0
3.04.01	Despesas com Vendas	-5.828.713	-3.965.019	0
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.251.341	-1.535.945	0
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas			
3.04.02.02	Remuneração dos administradores			
3.04.02.03	Participação dos colab. e adm. no lucro			
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-237.884	-233.714	0
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	151.688	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-39.945	0	0
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial			
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.256.693	1.358.641	0
3.06	Resultado Financeiro	583.288	-387.449	0
3.06.01	Receitas Financeiras	2.056.421	604.392	0
3.06.02	Despesas Financeiras	2.639.709	991.841	0
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	673.405	971.192	0
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-125.026	-300.941	0
3.08.01	Corrente			
3.08.02	Diferido			
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	548.379	670.251	0
3.10	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas			
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas			
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas			
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	548.379	670.251	0
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	548.379	670.251	0
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores			
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			

3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	1, 27350	1, 55740	0, 00000
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	1, 27130	1, 55510	0, 00000

### 3.2.1 LUCRO REAL

Lucro Real é o regime de tributação geral e mais complexo do sistema tributário brasileiro. Por meio dele, a contribuição do IRPJ e da CSLL é determinada com base no lucro líquido apontado pela empresa.

Ao falar que ele é o mais complexo dos regimes, queremos enfatizar que as regras e as responsabilidades da empresa que contribui para esse regime são maiores do que nas demais opções.

Mas, isso não quer dizer que ele é desvantajoso. Após uma análise precisa da situação do negócio, é possível concluir que ele seja o mais adequado e ainda contribua para a redução da carga tributária da empresa dentro da legalidade.

Assim, no Lucro Real, a tributação será calculada levando em consideração o lucro líquido que a empresa obteve em determinado período de apuração (no ano fiscal), considerando, ainda, os possíveis valores a acrescentar ou abater, conforme determina a lei.

As vantagens do Lucro Real

Conforme mencionado, o Lucro Real pode ser a opção mais vantajosa para sua empresa, ajudando-a a reduzir sua carga tributária. Confira os principais benefícios de quem opta por esse modelo:

É possível compensar prejuízos fiscais;

Tributação mais justa, já que leva em consideração a situação real da empresa;

Aproveita créditos do PIS e do COFINS;

Pode-se optar pela apuração trimestral ou anual, adequando às necessidades e estratégias da empresa;

Em caso de prejuízo fiscal, não há obrigatoriedade de contribuição.

### As desvantagens do Lucro Real

Do mesmo modo que o regime apresenta as vantagens citadas, existem alguns pontos negativos que merecem ser destacados. Conforme dito, esse tipo de conhecimento é fundamental para que o empreendedor faça uma escolha segura. Conheça os contras de contribuir pelo Lucro Real:

Maior burocracia na gestão de documentos;

Maior volume de obrigações acessórias — aquelas que não dizem respeito ao pagamento em si;

Demanda um rigoroso controle contábil;

As alíquotas de PIS e COFINS são mais altas — porém, há a permissão dos créditos descritos na legislação.

Enfim, é possível concluir que as empresas obrigadas a contribuir pelo Lucro Real e aquelas que podem escolher, mas decidem se enquadrar nesse modelo de tributação estão sujeitas a vantagens e desvantagens.

No caso daquelas que podem escolher, é preciso realizar uma análise mais atenta para concluir se os pontos negativos compensam os positivos. Por essa razão, a ajuda de um contador ou mesmo de um advogado tributarista pode ser importante e assegurar que a escolha não prejudique as finanças de seu negócio.

Já falamos bastante sobre o Lucro Real e suas características. Assim, de maneira bem objetiva, é preciso lembrar que ele é o regime geral de tributação e todo negócio que não se enquadrar nos demais modelos deve contribuir por meio dele. Além, é claro, dos negócios que são obrigados independentemente do faturamento.

Além disso, há pontos que merecem serem enfatizadas, como as alíquotas aplicáveis a essas empresas. Em geral, no caso do IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) empresas com lucro de até R\$20 mil mensais, contribuirão com uma alíquota de 15% e empresas que tenham um lucro mensal acima desse limite, sofrerão a incidência de uma alíquota de 25%.

No caso da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), a alíquota é de 9% para todos os negócios.

Lucro Real é a regra geral para a apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica.

Ao mesmo tempo em que é o “regime geral” também é o mais complexo.

Neste regime, o imposto de renda é determinado a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal, conforme esquema a seguir:

Lucro (Prejuízo) Contábil

(+) Ajustes fiscais positivos (adições)

(-) Ajustes fiscais negativos (exclusões)

(=) Lucro Real ou Prejuízo Fiscal do período

Quando se trata do regime de Lucro Real pode haver, inclusive, situações de Prejuízo Fiscal, hipótese em que não haverá imposto de renda a pagar.

Olhando somente pelo lado do imposto de renda, para uma empresa que opera com prejuízo, ou margem mínima de lucro, normalmente optar pelo regime de Lucro Real é vantajoso. Porém, sempre é prudente que a análise seja estendida também para a Contribuição Social sobre o Lucro e para as contribuições ao PIS e a COFINS, pois a escolha do regime afeta todos estes tributos.

**Pessoas Jurídicas Obrigadas ao Lucro Real**

Estão automaticamente obrigadas à apuração pelo Lucro Real as pessoas jurídicas:

a) cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

b) que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior;

Não confundir rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior com receitas de exportação.

As exportadoras podem optar pelo Lucro Presumido normalmente, desde que não estejam nas hipóteses de vedação.

A restrição deste item alcança aquelas empresas que tenham lucros gerados no exterior (como empresas Offshore, filiais controladas e coligadas no exterior, etc.).

A prestação direta de serviços no exterior (sem a utilização de filiais, sucursais, agências, representações, coligadas, controladas e outras unidades descentralizadas da pessoa jurídica que lhes sejam assemelhadas) não obriga à tributação do Lucro Real.

Vide Ato Declaratório Interpretativo 5/2001 SRF

c) que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

Como exemplo de benefícios fiscais: redução do IRPJ pelo Programa de Alimentação do Trabalhador, projetos incentivados pela SUDENE e SUDAM, programas setoriais, etc.

d) que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do artigo 2º da Lei 9.430/1996.

A opção pelo regime de tributação (Real, Presumido ou Arbitrado) se dá com o primeiro recolhimento, normalmente em janeiro.

e) que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

f) que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio (incluído pela Lei 12.249/2010).

g) também estão obrigadas ao Lucro Real as empresas imobiliárias, enquanto não concluídas as operações imobiliárias para as quais haja registro de custo orçado (IN SRF 25/1999). O custo orçado é a modalidade de tratamento contábil dos custos futuros de conclusão de obras.

h) as Sociedades de Propósito Específicas (SPE) constituídas por optantes pelo Simples Nacional deverão apurar o imposto de renda das pessoas jurídicas com base no Lucro Real, conforme estipulado no artigo 56, § 2, IV da Lei Complementar 123/2006.

Além das obrigações acima, observar o limite de receita bruta anual, para fins de opção obrigatória pelo lucro real.

O Regime de Lucro Real é adotado, principalmente, por empresas de médio e grande porte, já que existe escrituração formal do lucro, o que implica em custos adicionais que, na maioria dos casos, não se tornam econômicos para empresas de pequeno porte.

**Artigo 14 da Lei nº 9.718/98:**

Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas:

I- cuja receita total, no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a doze meses;

I- cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)  
(Vide Medida Provisória nº 612, de 2013) (Vigência encerrada)

I- cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 12.814, de 2013)  
(Vigência

II- cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior;

IV- que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V- que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996;

VI- que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

### **3.2.2 LUCRO PRESUMIDO**



No Lucro Presumido, como o próprio nome indica não se utiliza o lucro líquido que a empresa teve para determinar suas contribuições. Na verdade, é estipulado um valor e sobre ele incidem as alíquotas.

Portanto, esse valor, tanto pode estar abaixo do lucro real obtido pela empresa (caso em que ela terá vantagens), como pode estar acima de sua lucratividade (caso em que enfrentará problemas e terá desvantagem).

Essa margem presumida muda de acordo com a área em que o negócio atua, podendo ser resumida como 8% sobre o faturamento de empresas de cunho comercial e de 32% para prestadoras de serviço.

Além disso, não há abatimento de créditos gerados pelo pagamento de PIS e COFINS, ou seja, a contribuição e arrecadação são cumulativas.

Do mesmo modo, as alíquotas para IPRJ podem ser de 15% para faturamento de até R\$187.500 trimestrais e 25% para faturamento trimestral acima desse limite. Já a alíquota de CSLL é a mesma, ou seja, 9%.

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda - IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas.

A sistemática é utilizada para presumir o lucro da pessoa jurídica a partir de sua receita bruta e outras receitas sujeitas à tributação.

Em termos gerais, trata-se de um lucro fixado a partir de percentuais padrões aplicados sobre a Receita Operacional Bruta - ROB.

Sobre o referido resultado somam-se as outras receitas eventuais auferidas, como receitas financeiras e alugueis.

Assim, por não se tratar do lucro contábil efetivo, mas uma mera aproximação fiscal denomina-se de Lucro Presumido.

**Exemplo:**

<b>Especificações:</b>	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
Receita Operacional Bruta com a venda de mercadorias	R\$ 100.000	R\$ 100.000
Percentual de lucro fixado fiscalmente	8%	12%

Lucro Presumido decorrente da ROB	R\$ 8.000	R\$ 12.000
Outras Receitas a adicionar (integralmente):		
- Receitas financeiras	R\$ 1.000	R\$ 1.000
- Aluguel de imóvel (quando não for objeto social da empresa)	R\$ 1.500	R\$ 1.500
Lucro Presumido Total	R\$ 10.500	R\$ 14.500

A base de cálculo da CSLL corresponde a: 12% da receita bruta nas atividades comerciais, industriais, serviços hospitalares e de transporte e 32% para:

- a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e transporte;
- b) intermediação de negócios;
- c) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.

Para fins de determinação do IRPJ os percentuais são diversificados, conforme tabela a seguir:

<b>Espécies de atividades</b>	<b>Percentuais sobre a receita</b>
Revenda a varejo de combustíveis e gás natural	1,6%
<input type="checkbox"/> Venda de mercadorias ou produtos <input type="checkbox"/> Transporte de cargas <input type="checkbox"/> Atividades imobiliárias <input type="checkbox"/> Serviços hospitalares <input type="checkbox"/> Atividade Rural <input type="checkbox"/> Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante <input type="checkbox"/> Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)	8 %
<input type="checkbox"/> Serviços de transporte (exceto o de cargas)	16%

<input type="checkbox"/> Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano	
<input type="checkbox"/> Serviços profissionais (médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas, etc.) <input type="checkbox"/> Intermediação de negócios <input type="checkbox"/> Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos <input type="checkbox"/> Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra (ADN Cosit 6/97). <input type="checkbox"/> Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico	32%
No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual	1,6 a 32%

Embora não seja um regime obrigatório, o Lucro Presumido é bastante difundido devido a sua simplicidade e, principalmente, por questões de estratégia tributária, pois pode representar economia tributária, sobretudo nas empresas altamente lucrativas. Portanto, se não houver impedimento, pode ser uma boa ferramenta de planejamento tributário.

A opção pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido será manifestada com o pagamento da primeira ou única quota do imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário.

A saída do sistema de tributação pelo lucro presumido pode ocorrer anualmente por opção ou, obrigatoriamente, quando a pessoa jurídica deixar de se enquadrar nas condições para permanecer no sistema.

O imposto de renda devido, apurado trimestralmente, será pago em quota única, até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.

À opção da pessoa jurídica, o imposto devido poderá ser pago em até três quotas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil dos três meses subseqüentes ao de encerramento do período de apuração a que corresponder.

TABELA Tributação Federal Lucro Presumido: Comércio e Indústria

**Tributação Federal Lucro Presumido: Comércio e Indústria**

Pagamento dos Impostos, DARF'S sobre o faturamento, conforme tabela abaixo:

Comércio e Indústria (Fat X 8% = Lucro Presumido X 15%)

<b>Comércio e Indústria</b>	
<b>IRPJ</b>	1,20 %
<b>Contribuição Social</b>	1,08 %
<b>PIS</b>	0,65 %
<b>COFINS</b>	3,00 %
	-----
<b>TOTAL</b>	<b>5,93%</b>

- 1 - **PIS e COFINS**, apuração mensal, e vencimento no dia 25 do mês seguinte.
- 2 - **IRPJ e Contribuição Social**, apuração trimestral, vencimento no último dia útil de Abril, Julho, Outubro e Janeiro.
- 3 - **Impostos Federais**, antecipar o pagamento, caso o vencimento não caia em dia útil.
- 4 - **Limite de Faturamento**: R\$ 48.000.000,00/ano.

<b>Exemplo:</b>	<b>Comércio</b>
	420.000,00
	X 8 %
	-----
	33.600,00

**Obs1.: INSS 20%** sobre a retirada de Pró-Labore e sobre os Serviços Prestados para Pessoa Física.

**Obs2.: INSS 11%** sobre a retirada de Pró-Labore para Contribuição de Aposentadoria.

TABELA Tributação Federal Lucro Presumido: Prestação de Serviços

**Tributação Federal Lucro Presumido: Prestação de Serviços**

Pagamento dos Impostos, DARF'S sobre o faturamento, conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviços (Fat X 32% = Lucro Presumido X 15%)

	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>IRPJ</b>	4,80%
<b>Contribuição Social</b>	2,88%
<b>PIS</b>	0,65%
<b>COFINS</b>	3,00%
<b>ISS</b>	5,00%
<b>Adicional IR</b>	2,95%
	-----
<b>TOTAL</b>	<b>19,28%</b>

**1 - PIS e COFINS**, apuração mensal, e vencimento no dia 25 do mês seguinte.

**2 - IRPJ e Contribuição Social**, apuração trimestral, vencimento no último dia útil de Abril, Julho, Outubro e Janeiro.

**3 - Impostos Federais**, antecipar o pagamento, caso o vencimento não caia em dia útil.

**4 - ISS** utilizamos a alíquota máxima de 5%.

**5 - A parcela do Lucro Presumido que exceder** o valor R\$ 60.000,00 no trimestre se sujeita a incidência de adicional do imposto de renda a alíquota de 10%

**Exemplo:**

240.000,00	>> Faturamento
------------	----------------

X 32%	
-----	

76.800,00	>> Lucro Presumido
-----------	--------------------

60.000,00	>> Limite Adicional
-----	

16.800,00	
-----	

X 10%	
-----	

1.680,00	>> Adicional de IRPJ (Alíquota direta muda conforme Faturamento)
----------	--

**6 - Não esquecer a GPS mensal sobre a Folha de Pagamento e Pró-Labore:  
INSS 20%** sobre a retirada de Pró-Labore e sobre Serviços Prestados para Pessoa Física.

**INSS 11%** sobre a retirada de Pró-Labore para Contribuição de Aposentadoria.

**Obs1.:** Apuração dos impostos mês de emissão da nota fiscal.

**Obs2.:** Compensação dos impostos mês de recebimento da nota fiscal.

#### Artigo 13 da Lei nº 9.718/98

Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido. (Redação dada pela Lei nº 12.814, de 2013) (Vigência)

§ 1 ° A opção pela tributação com base no lucro presumido será definitiva em relação a todo o ano-calendário.

§ 2 ° Relativamente aos limites estabelecidos neste artigo, a receita bruta auferida no ano anterior será considerada segundo o regime de competência ou de caixa, observado o critério adotado pela pessoa jurídica, caso tenha, naquele ano, optado pela tributação com base no lucro presumido.

### **3.2.3 SIMPLES NACIONAL**

O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios.

Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições:

Enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

Cumprir os requisitos previstos na legislação; e

Formalizar a opção pelo Simples Nacional.

Características principais do Regime do Simples Nacional:

Ser facultativo;

Ser irretratável para todo o ano-calendário;

Abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP);

Recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DAS;

Disponibilização às ME/EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido, geração do DAS e, a partir de janeiro de 2012, para constituição do crédito tributário;

Apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;

Prazo para recolhimento do DAS até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta;

Possibilidade de os Estados adotarem sub-limites para EPP em função da respectiva participação no PIB. Os estabelecimentos localizados nesses Estados cuja receita bruta total extrapolar o respectivo sub-limite deverá recolher o ICMS e o ISS diretamente ao Estado ou ao Município.

Deve ser comentado sobre o regime de tributação do Simples Nacional. O Simples Nacional é um regime de tributação bem mais simples que os demais, porém somente alguns negócios podem aderir a ele. Aliás, o objetivo principal desse modelo é tornar a arrecadação dos tributos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) mais rápida e simples.

Assim, de modo geral, todos os tributos a serem pagos são reunidos em uma guia única, que recebe o nome de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Ou seja, nesse documento, por meio de uma alíquota única, o empreendedor fica em dia com:

IRPJ;

CSLL;

PIS;

COFINS;

IPI;

CPP;

ISS;

ICMS.

As alíquotas variam de 4,5% a 16,93%, sendo determinada de acordo com a atividade principal da empresa. No entanto, conforme mencionado há restrições para



adotar esse regime. Via de regra, apenas as empresas que tenham uma receita bruta de até R\$ 4,8 milhões — esse valor foi ampliado, já que até 2017 era de até R\$ 3,6 milhões.

Tabela comparativa dos regimes tributários

Depois de todas essas informações, podemos apresentar uma tabela que resume as principais diferenças entre os três regimes de tributação existentes:

	<b>Limite de Faturamento</b>	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>	<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Lucro Real</b>	Acima de R\$ 78 milhões	15% para lucro de até R\$20 mil mensais ou 25% para acima disso	9%	1,65%	7,6%	
<b>Lucro Presumido</b>	Até R\$ 78 milhões	15% para lucro de até R\$187,5 mil e 25% acima disso	9%	0,65%	3%	
<b>Simples Nacional</b>	Até R\$ 4,8 milhões					De 4% a 19%

A tabela apresentada acima explica as diferenças entre os regimes. É possível perceber que o Simples é uma modalidade menos complexa, com a aplicação de uma alíquota única, a depender do faturamento anual da empresa.

Lembrando que apesar do Lucro Presumido conter alíquotas menores do que o Lucro Real é preciso estudar caso a caso para definir se ele é o mais vantajoso ou não. Há casos em que a presunção é maior do que o lucro de fato do negócio.

Com essas informações, você está mais preparado para fazer sua escolha e analisar qual regime é mais interessante para a sua empresa. Portanto, comece a estudar e planejar para conquistar um ano produtivo e rentável.

Como calcular o Simples Nacional?

O primeiro passo é verificar em qual anexo está inserida a empresa e posteriormente qual faixa do anexo. Para isso, é preciso saber o quanto ela faturou nos últimos 12 meses. Até aqui foi simples, certo?

No entanto, para saber o valor exato a ser pago em determinado mês, é necessário calcular a alíquota efetiva, conforme a seguinte fórmula:

$$(RBA12 \times ALIQ) - PD / RBA12$$

Em que:

RBA12: receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores

ALIQ: alíquota indicada no anexo correspondente

PD: parcela a deduzir indicada no anexo correspondente

Como é possível ver, a receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores é multiplicada pela alíquota e subtraída da parcela a deduzir. O resultado é dividido pela receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores.

#### Exemplos de cálculo

Imagine uma empresa de agência de viagens (inserida no Anexo III – Serviços), cujo faturamento em janeiro de 2018 tenha sido de R\$ 58.000,00 e que a receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores (RBA12) tenha sido de R\$ 320.000,00.

A alíquota que a empresa pagará sobre o faturamento de janeiro de 2018 será calculada seguindo a fórmula anterior:

$$(R\$ 320.000,00 \times 11,2\%) - 9.360,00 / R\$ 320.000,00 = 8,275\%$$

Nesse exemplo, a alíquota efetiva é de 8,275%, conforme o Anexo III, para empresas que faturam anualmente entre R\$ 180.000,01 e R\$ 360.000,00.

Assim, o valor do Simples Nacional que a empresa terá que pagar em fevereiro será o faturamento mensal multiplicado pela alíquota efetiva. Conforme:

$$R\$ 58.000,00 \times 8,275\% = R\$ 4.799,50$$

No caso de empresas que ainda não têm 12 meses de funcionamento, o cálculo deve ser feito considerando os valores proporcionais ao período em que ela está em atividade.

#### DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EM INÍCIO DE ATIVIDADE

Quando a empresa está em início de atividade, no próprio ano calendário da opção pelo Simples Nacional, ou não possui 12 meses anteriores ao da apuração, para determinar a alíquota o PGDAS-D seguirá os seguintes procedimentos (Resolução CGSN n° 94/2011, artigo 21, §§ 3° e 4° e Resolução CGSN n° 140/2018, artigo 22, § 2°):

a) no primeiro mês de atividade: será utilizada como receita bruta total acumulada (RBT12), a receita própria do mês de apuração multiplicada por 12;

b) nos 11 meses posteriores ao do início de atividade: será utilizada a média aritmética da receita bruta total dos meses anteriores ao do período de apuração,

multiplicando por 12, que será aplicado até alcançar o 13º mês, quando será adotada a soma das receitas dos 12 meses anteriores à apuração, conforme previsto no artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 5.1 – EXEMPLO

A empresa JB Palmitos Ltda., indústria de palmitos, constituída em janeiro de 2018, mais com início de faturamento a partir de março de 2018.

Empresa Constituída em JAN/2018 e Início de Atividade em MAR/2018:

Jan/2018	–	sem	faturamento
Fev/2018			– sem faturamento
Mar/2018			– R\$ 50.000,00

Faturamento Proporcional Março/2019:  $((R\$ 0,00 / 2) * 12)$

FATOR “R”

A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional que obter receitas decorrentes da prestação de serviços previstas no inciso V do § 1º do artigo 25-A da Resolução CGSN nº 94/2011 ou no inciso V do § 1º do artigo 25 da Resolução CGSN nº 140/2018, deverá apurar o fator “R”, que é a relação entre a (Resolução CGSN nº 94/2011, artigo 26 e Resolução CGSN nº 140/2018, artigo 26):

a) folha de salários, incluídos encargos, nos 12 meses anteriores ao período de apuração; e

b) receita bruta total acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração.

O valor da folha de salários nos últimos 12 meses inclui:

1) as seguintes remunerações pagas e informadas em GFIP:

– Remunerações pagas a segurados empregados e trabalhadores avulsos;

– Remunerações pagas a segurados contribuintes individuais (pró-labore e pagamentos a “autônomos”); e

– O valor do 13º salário, agregado na competência da incidência da contribuição previdenciária.

2) a título de encargos, o montante efetivamente recolhido:

– De Contribuição Patronal Previdenciária (inclusive a recolhida dentro do Simples Nacional); e

– Para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Para fins de determinação do fator “R”, considera-se (Resolução CGSN n° 94/2011, artigo 26, § 5° e Resolução CGSN n° 140/2018, artigo 26, § 5°):

A fórmula é a seguinte:

FS12

RBT12r

Sendo:

- a) PA, o período de apuração relativo ao cálculo
- b) FSPA, a folha de salários do PA
- c) RPA, a receita bruta total do PA;
- d) FS12, a folha de salários dos 12 (doze) meses anteriores ao PA; e
- e) RBT12r, a receita bruta acumulada dos 12 (doze) meses anteriores ao PA, considerando conjuntamente as receitas brutas auferidas no mercado interno e aquelas decorrentes da exportação.

Se o fator “R” for igual ou superior a 28%, a receita de prestação de serviço será tributada na forma do Anexo III.

Quando o fator “R” for inferior a 28%, a receita de prestação de serviço será tributada na forma do Anexo V.

Para o cálculo do fator “R” referente ao período de apuração posterior ao mês de início de atividades (Resolução CGSN n° 94/2011, artigo 26, § 7° e Resolução CGSN n° 140/2018, artigo 26, § 7°):

- a) se FS12 e RBT12r forem iguais a 0 (zero), o fator “R” será igual a 0,01 (um centésimo);
- b) se a FS12 for maior do que 0 (zero), e a RBT12r for igual a 0 (zero), o fator “R” será igual a 0,28 (vinte e oito centésimos);
- c) se a FS12 e a RBT12r forem maiores do que 0 (zero), o fator “R” corresponderá à divisão entre a FS12 e a RBT12r;

d) se a FS12 for igual a 0 (zero) e a RBT12 for maior do que 0 (zero), o fator “R” corresponderá a 0,01 (um centésimo).

Para cálculo da proporção da receita bruta é utilizado os 12 primeiros meses de atividade da empresa, sendo calculada como receita bruta total acumulada, no 1º mês de atividade, a receita auferida no próprio mês de apuração multiplicada por 12 e nos 11 meses posteriores ao do início de atividade é calculado sobre a média aritmética da receita bruta total auferida nos meses anteriores ao do período de apuração, multiplicada por 12.

Segue embaixo o ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 da Atividade de Comércio para analisarmos as alíquotas por faturamento. Depois devemos emitir o DAS no site, para ser recolhido o DAS até o dia 20 do mês subsequente:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/controleacesso/autentica.aspx?id=6>

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/servicos/grupo.aspx?grp=5>

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

(Vigência: 01/01/2018) Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)			
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-			
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00			
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00			
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00			
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00			
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00			
Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-



## 4. CONCLUSÃO

Para concluirmos o Projeto Interdisciplinar, com base nos estudos feitos sobre a Natura, em gestão orçamentária pode concluir que a Natura tem procurado realizar seus negócios baseada num modelo de gestão que, ao mesmo tempo em que promova o crescimento econômico e a perpetuação da empresa, reconheça o impacto ambiental e social que causa.

Isto significa levar em conta nas decisões cotidianas estratégias e práticas que atendam às necessidades do negócio, do ser humano e das comunidades, sem comprometer o meio ambiente e as necessidades das gerações futuras. Além disto, a preocupação com a qualidade das relações é parte integrante do compromisso da empresa com o desenvolvimento sustentável.

Neste modelo de gestão empresarial, essas relações são baseadas na ética, transparência e canais de diálogo aberto com os diversos públicos envolvidos em suas atividades. Nos últimos anos, a companhia tem buscado estabelecer processos e sistemas que garantam a incorporação desses princípios ao planejamento estratégico e ao dia a dia do negócio.

Em 2004 avanços importantes foram alcançados.

A companhia Natura encerrou o quarto trimestre de 2018 com um lucro líquido de R\$ 359.35 milhões. No acumulado dos últimos doze meses, a empresa acumulou um lucro líquido de R\$ 548.38 milhões. No dia 31 Dezembro 2018, a companhia Natura possuía um ativo total de R\$ 15.38 bilhões e um patrimônio líquido de R\$ 2.57 bilhões.

Em gestão estratégica de tributos, O regime tributário dessa empresa específica é Lucro Real, conforme relatórios disponíveis no site BM&F BOVESPA ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), Lucro Real é o regime de tributação geral e mais complexo do sistema tributário brasileiro. Por meio dele, a contribuição do IRPJ e da CSLL é determinada com base no lucro líquido apontado pela empresa.

## REFERÊNCIAS

- Plataforma UNIFEOB de estudos  
 <[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)> Acesso em 05/04/2019
- <[http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro\\_presumido.html](http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_presumido.html)> Acesso em 05/04/2019
- <[http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee\\_lucropresumido.htm](http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.htm)> Acesso em 05/04/2019
- <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/simulador-simples-ou-lucro-presumido-qual-o-melhor-para-sua-empresa,d4a81e0933e5a410VgnVCM2000003c74010aRCRD>> Acesso em 07/04/2019
- <<https://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/tributos>> Acesso em 07/04/2019
- <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/o-que-e-lucro-real.htm>> Acesso em 08/04/2019
- <[http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro\\_real.html](http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_real.html)> Acesso em 08/04/2019
- <<https://saiadolugar.com.br/lucro-real/>> Acesso em 12/04/2019
- <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>> Acesso em 12/04/2019
- <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/anexo-3-simples-nacional/>> Acesso em 12/04/2019
- <<https://www.wamancio.com.br/calculo-do-pgdas-d-inicio-de-atividade-a-partir-de-2018/>> Acesso em 12/04/2019
- <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm)> Acesso em 13/04/2019
- <<https://rede.natura.net/html/home/2019/fevereiro/home/natura-ra-gri-2017.pdf>> Acesso em 13/04/2019
- <<http://www.unigran.br>> Acesso em 13/04/2019
- <<https://www.natura.com.br/a-natura/nossa-historia>> Acesso em 13/04/2019



## ANEXOS







# OS 5 TIPOS DE TRIBUTO



**Politize!**

